

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(Do Sr. Amauri Teixeira)**

DE 2011

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Defesa sobre suposta humilhação pública sofrida por defensora federal em Base Militar, em Natal-RN.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V; 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Defesa se pronuncie sobre matéria veiculada na Revista Carta Capital, edição da primeira semana de julho de 2011, na página 16, na matéria: “**A ditadura continua _ A terrificante história da defensora pública federal barrada na Base Aérea de Natal ao recusar-se à humilhação**”.

Gostaríamos que informasse se as afirmações contidas na matéria procedem e, caso afirmativo, se os procedimentos adotados na Base Aérea de Natal eram de conhecimento desse Ministério, se estavam amparados por algum regulamento em curso das Forças Armadas, ou se o comandante da Base agiu por conta própria e, por fim, quais providências serão adotadas pelo Executivo.

Como até o presente momento não se tem conhecimento de qualquer diretriz mais concreta nesse sentido que permita avaliar se houve qualquer tipo de reparação ao ocorrido, sentimo-nos na obrigação de solicitar a manifestação do Ministro.

Justificativa

Inicialmente, e apenas para relembrar, cito a matéria do jornalista Maurício Dias, que declara que oficiais da unidade militar da Base Aérea de Natal, Rio Grande do Norte, no dia 22 de junho de 2011, queriam obrigar a defensora pública federal Lorena Costa, do 2º Ofício Criminal, a tirar a roupa para poder entrar no quartel e prestar assistência jurídica a um preso, alegando “norma da casa”!

A Dra. Lorena estava acompanhando a esposa do assistido, que em suas visitas anteriores já havia sido humilhada pelos militares. Segundo ela, “obrigada a tirar a roupa, se agachar e fazer força, por três vezes seguidas, a fim de verificar se carrega consigo algo suspeito”.

O principal responsável por tamanha barbaridade, um quarto de século após o fim do Regime Militar (1964-1985), é o coronel Lima Filho, que, segundo consta, continua no posto e sequer advertido foi.

A defensora pública declarou que nunca tinha visitado um estabelecimento pertencente às Forças Armadas, mas sentiu na pele que “a ditadura por lá ainda não acabou e não se teve notícia da Constituição Federal de 1988”. E pelo visto, nem da Convenção de Genebra.

Acreditamos, Senhor Presidente, que nossa única intenção, ao fazer esse requerimento, é a de evitar que doravante essa situação volte a se repitir e deixar claro que o que norteia todos os procedimentos de conduta humana neste País, seja ela civil ou militar, ainda é a Constituição Federal de 1988, pois não mais vivemos em um Estado de Exceção.

Sala das Sessões, em de julho de 2011

**Deputado Amauri Teixeira
(PT/BA)**